

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal o Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **BONFIM** foi desdobrada em 22 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Secção de Voto n.º 1 a 7 | - PAVILHÃO DO COLÉGIO SALESIANO | - LARGO PADRE BALTAZAR GUEDES (ENTRADA PELO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COLÉGIO) |
| Secção de Voto n.º 8 a 13 | - POSTO A - PAVILHÃO SECUNDÁRIO DO ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE | - RUA DO LIMA (ENTRADA) |
| Secção de Voto n.º 14 a 20 | - POSTO B - PAVILHÃO PRINCIPAL DO ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE | - RUA DE COSTA CABRAL, 182 |
| Secção de Voto n.º 21 e 22 | - POSTO C - REFEITÓRIO DO COLÉGIO SALESIANO | - LARGO PADRE BALTAZAR GUEDES (ENTRADA PELO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COLÉGIO) |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto, 16 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)